



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS E OUTRO LADO O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº **00.394.478/0002-24** neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - **RG, nº 095354288-IFP-RJ** e do **CPF nº 889.615.837-00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 5º do Decreto nº 7.096 de 04/02/2010, publicado no D.O.U., de 05/02/2010, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n.º **33.683.111/0001-07**, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada na no SGAN, Av. L2 Norte, Quadra 601, Módulo G, neste ato, representado por sua Superintendente, a senhora **ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA MARTINEWSKI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5021125991 SSP/RS e do **CPF nº 439.077.170-15**, designada por meio da Resolução SERPRO DE 006/2015 de 01/09/2015, daqui por diante designado **CONTRATADO**, conforme o Processo Administrativo nº 48/2014, referente à Dispensa de Licitação nº **71/2014**, em atendimento, no que couber à IN 4/2008, do MPOG, e com base no Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 em especial ao art. 57, inciso IV, e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 48/2014 por mais 12 (doze) meses, contados de **1º de janeiro de 2017 a 1º de janeiro de 2018**, e consolidar o preço.

1.2. Com a celebração do aditivo, as Cláusulas Nona (do preço) e Décima Sétima (da vigência) passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

*O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contração dos itens, os valores discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Contratada, sendo o valor mensal de **R\$ 152.233,67** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) e global no montante de **R\$ 1.826.804,04** (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos), estimado para o período de 12(doze) meses, conforme segue:*

DISCRIMINAÇÃO	Q TDE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Produção do Data Warehouse	12	152.233,67	R\$ 1.826.804,04
Valor Global Estimado para o período de 12 (doze) meses			R\$ 1.826.804,04

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de duração de até 48 (quarenta e oito) meses contados do início da vigência do contrato, desde que respeitada a restrição temporal contida no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas deste contrato para o período de prorrogação em 2016 correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, Fonte de Recursos: 0186281010, Natureza de Despesa: 339039, PTRES: 109722, Nota de Empenho nº 2016NE 800026 em 07/01/2016, do tipo Estimativo, perfazendo o valor global de **R\$ 608.934,67** (seiscentos e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 48/2014, não atingidas pelo presente Termo.

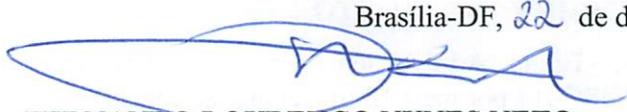
3.2. A ratificação das condições contratuais não implica em renúncia ao direito de reajustar os valores vigentes.

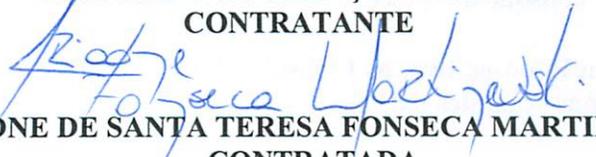
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o Artigo 60 da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2016.


FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO
CONTRATANTE


ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA MARTINEWSKI
CONTRATADA